



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ nº 12.491.159/000135, situada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, CEP nº 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, portador do RG sob nº 8.651.714-0, e inscrita no CPF sob nº 039.968.309-71, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 82/2022 de 11/07/2022, identificador nº 2544 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 27/202 -PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **11/07/2024 à 11/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 11 de junho de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 01 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva

CPF:045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958**, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, e-mail: comestamparia@hotmail.com, tel: 44 99880-3804, situada na av. Brasil, nº 541, CEP nº 87.240-000, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCELO VALERIANO ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 051.236.149-58, e portador do RG sob nº 9.631.598-8, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 70-2023 de 19 de junho de 2023, identificador nº 2870 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/07/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958
MARCELO VALERIANO ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques

CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 113/2024.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar – Fica revogada a partir de 01 de julho de 2024 a função gratificada de 100% (cem) por cento da Servidora Publica Municipal Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, concedida através da Portaria 255/2022 de 19 de dezembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 01 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2024.07.02 14:37:55 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6705/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

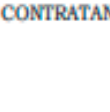
Art. 1º - EXONERAR – A pedido o Senhor Brayan Lincoln Pereira da Silva Tavares, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 11.058.575-6 SSP/PR., do Cargo de Provimento Efetivo de **Receptionista**, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 01 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901
Dados: 2024.07.02 10:17:24 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **P.C. LOPES MARCELINO**, CNPJ nº 21.486.805/0001-67,e-mail: 120sports@hotmail.com, tel: 43-99978-0625, situada na rua Santo Fabris, nº 269, CEP nº 86.930-000, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, inscrito no CPF sob nº 015.917.959-90, e portador do RG sob nº 3.560.616-5, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 71-2023 de 19 de junho de 2023, identificador nº 2871 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/07/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P.C. LOPES MARCELINO
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
CONTRATADO

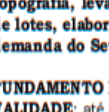
TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques

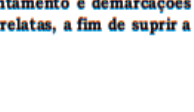
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DE CONTRATOS 2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas, a fim de suprir a demanda do Setor de Engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 37/2023.

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATO: 148/2024
CONTRATADA: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 20.789.296/0001-89.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CONTRATO: 149/2024
CONTRATADA: **JRV PROJETOS & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.486.680/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.090,00(setenta e dois mil e noventa reais).

CONTRATO: 150/2024
CONTRATADA: **TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.481.604/0001-60.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.863,50(quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO: 151/2024
CONTRATADA: **TONELLI SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.065.915/0001-34.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.531,50(onze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Jussara-Pr. 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **A.TARTARI & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº11.338.711/0001-97, tel: 44- 2629-3980 44- 99968-1130 , situada na Av. Goias, nº 871, CEP nº 87.200-270, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ADEMILSON TARTARI**, inscrito no CPF sob nº 024.178.429-80, e portador do RG sob nº 7.874.700-5, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 68-2023 de 19 de junho de 2023, identificador nº 2868 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/07/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A.TARTARI & CIA LTDA-ME
ADEMILSON TARTARI
CONTRATADO

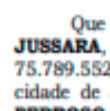
TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques

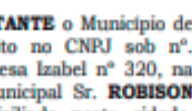
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **P.C. LOPES MARCELINO**, CNPJ nº 21.486.805/0001-67,e-mail: 120sports@hotmail.com, tel: 43-99978-0625, situada na rua Santo Fabris, nº 269, CEP nº 86.930-000, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, inscrito no CPF sob nº 015.917.959-90, e portador do RG sob nº 3.560.616-5, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 71-2023 de 19 de junho de 2023, identificador nº 2871 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/07/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P.C. LOPES MARCELINO
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques

CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 05/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a Comissão de Contratação em caráter permanente, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentação no âmbito do Município de Jussara - PR.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos, abaixo, os quais respectivamente desempenharão as funções de pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio, que por sua vez auxiliarão o Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. ISABELA VASCONCELLOS ROSSI – matrícula nº 16 - PREGOEIRA
II. MARA DIAS RIBEIRO – matrícula nº 7099 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
III. MARLENE APARECIDA DE SOUZA – matrícula nº 7536 – EQUIPE DE APOIO
IV. ROSA CRUZ CANAVAROLO – matrícula nº 6238 – EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Jussaraprev.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara-PR., 02 de julho de 2024.

Original assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 12.062.420/0001-81, e-mail: carlinhosuniformes@hotmail.com e marcioandehuci2@gmail.com, tel: 44 3025-3359, situada na av. Dr. Alexandre Rasgualleff, nº 1208, CEP nº 87.033-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSE CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 595.168.449-87, e portador do RG sob nº 3.970.394-7, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 69-2023 de 19 de junho de 2023, identificador nº 2869 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/07/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME
JOSE CARLOS PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques

CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALACIO PREFEITO MANOEL JOSE SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 778400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO

Eu, VINÍCIUS VALENTINI DIAS, Presidente desta Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2, de 5 de abril de 2024, AUTORIZO o consento e manutenção da IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN-PRINTER, por ser de uso do SETOR CONTÁBIL desta Casa de Leis.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IDEAL CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	15.274.051/0001-89	R\$ 2.500,00

Edifício da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná,
Aos 24 de junho de 2024.



ORIGINAL ASSINADO
Vinicius Valentini Dias
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 115/2024.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar – Fica revogada a partir de 06 de julho de 2024 a função gratificada de 100% (cem) por cento do Servidor Público Municipal o Sr. **Marcelo Faria do Carmo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, concedida através da Portaria 255/2022 de 19 de dezembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 01 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901
Dados: 2024.07.02 15:02:44 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Cidade do Amor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA

Estado do Paraná

Rua Par. 98 - Telégrafo (Rocês) 3384 3206 / 3384 3210
 CEP 81530-000 - CURITIBA - FONE (41) 3384-0000-70
 e-mail: ouvidoria@guaparema.pr.br

Decreto n.º 336/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaparema – Estado do Paraná e, das outras providências.

Prelâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaparema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos eletivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato;

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/92 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao controle das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal n.º 10.820/00;

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de rotatividade do setor cujo cargo é:

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir da data 02/07/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) sr (a) **William Bertoluzzi Bonin**, portador (a) da Cédula de Identificação Eleitoral nº 10.476.351-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Instrutor de Informática**.

Art. 2.º - O cargo funcional é o estatutário, nos termos da **Lei Municipal n.º 109/94**, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaparema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ		
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO		
Pessoa Jurídica Nº 123-0101-2015-001543802		
e-mail: governamentomunicipal@pm.sp.gov.br - CNPJ nº: 08.908.817/0001-03		
Site: www.municiosao-manuel.org.br		
CEP: R# 715-000 - São Manoel do Paraná - Paraná		
DECRETO Nº 153/2014		
"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"		
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização da Lei Municipal nº 119/2014 de 25/06/2014 e o valor disponível no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:		
Função	Ancoragem	Voto
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA	
11.002	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA	
11.002.00.001.2014	Divisão de Cultura	
1.1.90.11.00.11.00.11	MENCIONAR O R VANTAGENS FIXAS - PESQUISA CIVIL	
1881	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	110.322,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R	
1585	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	28.939,77
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R	
1881	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	101.787,85
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E ESPORTIVAS	
1887	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	15.000,00
1898	90000-Receitas Ordinárias Destinadas ao Setor cultural - L art. 159/2002 - Art. 8º - Demais Selores da	360,77
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAÇÃO	
1907	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1901	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	40.173,87
1908	90000-Receitas Ordinárias Destinadas ao Setor Cultural - L art. 159/2002 - Art. 8º - Demais Selores da	1.413,01
3.3.90.39.00.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1911	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	492.963,96
1915	90000-Receitas Ordinárias Destinadas ao Setor cultural - L art. 159/2002 - Art. 8º - Demais Selores da	370.461,45
1922	90000-Receitas Ordinárias Destinadas ao Setor Cultural - L art. 159/2002 - Art. 8º - Demais Selores da	51.273,99
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
1926	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	10.000,00
3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	90000-Receitas Ordinárias (Líquidas)	30.000,00
TOTAL	SUBTOTAL	930.205,67
	TOTAL	930.205,67



**Fundo de Previdência do Município de
São Tomé**

FUNPREST

Rua Prefeito Salvador Sanchez, 205 - Centro - Fone / Fax: (44) 3657-1651
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: funprestsaotome@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO N. 02/2023
PROCESSO N. 61/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 5/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SYSMAR INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 02/2023, por igual período, até dia 17/07/2025, a contar do dia 18/07/2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será adicionado em R\$ 86.306,72 (oitenta e seis mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme cláusula terceira do contrato original e artigo 57 da Lei 6.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

MARTA MARQUES ROCHA
DIRETORA/PRESIDENTE

O cartão de convocação é dividido em duas partes principais. A parte superior contém o logo do CICONOP, que é um quadrado azul com uma estrutura branca dentro, e o nome "CICONOP" em letras grandes e negritadas. Abaixo do logo, o texto "Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná" é apresentado em uma fonte menor. A parte inferior do cartão, separada por uma linha horizontal, contém o texto "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CICONOP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ." em negrito. Segue-se um parágrafo explicando que o Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, o CICONOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente com base no disposto no art. 22 do Estatuto Social da entidade, convida, por meio do presente, todos os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no galpão da Prefeitura Municipal de Caracati, com endereço na Praça da República, 10, Centro Cívico, Cidade de Caracati, no dia 05 de julho de 2024, às 09:15 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas em eventual segunda e última convocação, com as seguintes ordens de dias:

- Debates acerca do "Projeto Qualificação de Acesso" no âmbito do consórcio para aplicação de recursos em praças de hospitais que atendem a região do consórcio;
- Demais pautas a serem incluídas antes do início da Assembleia Geral.

Em seguida, um parágrafo informa que foram citados os entes consorciados que conformam o artigo 25, 26 e 129 do Estatuto Social do CICONOP, o qual prevê para instalação da Assembleia Geral, sendo de maioria absoluta, em primeira convocação e de maioria simples em eventual segunda e última convocação, sendo que as assembleias poderão, salvo previsão em sentido contrário, ser deliberadas por maioria simples dos votos dos 11 entes em consorciados em condições regulares junto ao consórcio.

Assinatura:

Central: 011.3320.0143, Ciconop-Fp, CEP 87200-256.

Assinatura: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICONOP

Rua Piratininga, 63, Ciconop-Fp, CEP 87200-256
Fone: (044) 331-8120



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Municipal, 50 - Fone: (41) 3391-3232, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.municipiosao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: gerenciamento@cmcm-sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.125-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 88.909.711-0001-43

PORTARIA Nº. 068/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR.

ACNALDO TRIVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º do Art. 38 da Lei Municipal 02/2003 e Requerimento Protocolado sob nº 000/2024 de 02 de julho da Parada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **JAILTON FERREIRA BOMMEI**, portador do RG nº 2.555.555-5 (DSPPPE), detentor do Cargo de Provimento Eletivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, 40, lotado na JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, compreendido no período entre 06/07/2024 a 09/10/2024, sem prejuízo de outra licença concedida pelo Poder Público, para pleitear cargo eletivo, nos Eleições Municipais do ano de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Devida o Servidor Licenciado, apresentar a Certidão de Registro da candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral da Comarca, dentro dos prazos previstos.

Parágrafo Único. O Município de São Manoel do Paraná, tornará todas as medidas necessárias conforme a legislação eleitoral, constituições e resoluções do TSE, que futuramente possam ser aplicadas, na questão da forma de conversão e benefícios da referida Licença.

Art. 3º. Caso o Servidor, por qualquer motivo desista do pleito, ou ainda tendo sua candidatura impedita, ou mesmo não ter licença revogada, deverá comunicar o fato imediatamente, sob as penas da Lei, a Divisão de Recursos Humanos e deverá reassumir as funções do cargo imediatamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal - **13 de Setembro** - de São Manoel do Paraná, em 02 de Julho de 2024.

ACNALDO TRIVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone: (041) 3512-2211 - 99104-2321 - 99146-2848
 Site: www.municipio.sao-manuel.pr.gov.br
 CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 064/2024

"INSTITUI O POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PR, em seu município de SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E SUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ResOLVE:

CONSIDERANDO o **Ato de Cooperação Técnica** firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR**, para fins de instalação do **Posto de Atendimento Virtual** da **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRF) - PR** no dependência de ambiente eletrônico no **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos ou empregados para gerenciar a operação; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, auxiliar, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o **Atendimento Virtual** da **SRF - PR** e **CAC**, conforme definido no anexo I do **Ato de Cooperação Técnica** -

- DEAVIAN JOSÉ ZUPRILLO

Art. 2.º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer a supervisão do **Posto de Atendimento Virtual** da **SRF - PR**;

- JOSUE BERTO

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria OF/2023 de 10 de outubro de 2023.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pará, Município "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 02 de Julho de 2024.

Agnaldo Trevisan
 Prefeito Municipal
 Assinatura original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-2382, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: complan@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ nº 21.5-0000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.989.617/0001-63

DECRETO Nº 154/2024

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº: 205/2024 de 01 de julho de 2024, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 208.kxxx.x0/9.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonutada a partir de **01 de julho de 2024**, do cargo de provimento efetivo de ZELADOR (40), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a servidora Público Municipal **TERESINIA ALVES DIAS**, portadora do Rg. nº 7.788.XXX-5 SSP/PR, em virtude de concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), Benefício nº. 208.kxxx.x0/9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinatura Original


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (041) 5644-1114 e 5644-1100.
Site: www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 71.717-500
CNP J. J. 00.909.617/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 16/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 17/10/2024 às 14h00min (quarta-feira de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico Nº 16/2024 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL ETILICO HIDRATADO) A SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR em atendimento à Secretaria Municipal de Viagem e Urbanismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.171.562,99 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.sao-maneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.tpi.org.br>

Pauço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Procuradora



**É HORA DE REDOBRAR
A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA**

**NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!**

**ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:**

- Febre Amarela
- Dengue
- Zica Virus
- Chikungunya

VACINAÇÃO:
Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:
Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:**
Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias